ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.282 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$ 328,81 e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º , inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 328,81, destinado a atender o pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à gratificação adicional de 15% devida à professôra Amélia Pesenatto.

Art. 2º - É ainda o Executivo Municipal autorizado a reduzir igual quantia na dotação orçamentária:

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - 8.3 - 028 - Salários de Contratados ..... CR$ 328,81

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 7 de dezembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 7 de dezembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda